



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

LEI Nº 821, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público”.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com base no disposto no §6º do Art. 35 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei, objeto de Veto Total pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se José Francisco da Silva, a praça de lazer do Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada à margem da Rodovia MG 353.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de março de 2015.

Ver. Felipe Fonseca Guerra
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada por afixação

Em: 23/3/2015

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA